



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 449/78 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.978

"Institui verba de representação o
Presidente da Câmara Municipal".

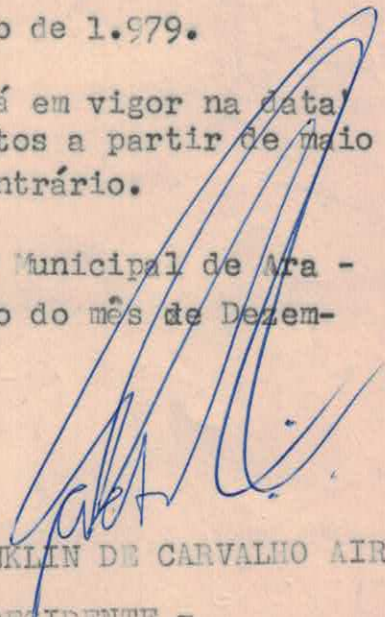
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída uma verba de Representação ao Presidente da Câmara Municipal, para o exercício de 1.978, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) / mensais.

Art. 2º - Esta Verba terá o valor de Cr\$ - / 7.000,00 (sete mil cruzeiros) no exercício de 1.979.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de maio de 1.978, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aos vinte e oito do mês de Dezembro de 1.978.


CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES
= PRESIDENTE =